



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

PROTOCOLONº 13.208/2021

**EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E
PROPAGANDA**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02 por solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica da licitação para a contratação de serviços de publicidade, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, regida pela Lei nº 12.232/10 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, bem como pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**, em epígrafe e do presente Edital, com as seguintes características:

1. OBJETO

Sorteio dos Profissionais que irão compor a **Subcomissão Técnica**, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**, que visa à contratação de serviços de publicidade, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às **09h30min do dia 25 de outubro de 2021**, na sala de licitações, Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações – Setor de Licitações;

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF;

2.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;

2.4. O presente Edital pode ser obtido gratuitamente através da Internet no site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

2.5. Alternativamente, o edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 16h30min, ou disponível gratuitamente no site www.fazendariogrande.pr.gov.br;

2.6. Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital no site www.fazendariogrande.pr.gov.br link licitações ou retificações;

2.7. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública referida no item 2.1 supra, preferencialmente através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com



3. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SORTEIO

3.1. PROFISSIONAIS QUE POSSUEM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ:

1	AdaltonCassis
2	Camila Maestrelli
3	Francisco Expedito Damas Soares Junior
4	Julio Cesar de Lima
5	Robinson Figueiredo Lima
6	Sergio Cernesco

3.2. PROFISSIONAIS QUE NÃO POSSUEM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE:

1	Thaiza Marques Teixeira Sade
2	Angela Carolina Luvisotto
3	Paulo Cesar Krauss
4	Camila da Cruz Mokfa Clemente

4. IMPUGNAÇÃO

4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os itens 3.1 e 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10 da Lei 12.232/10;

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;



4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao triplo do número de integrantes da subcomissão;

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação o nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A Impugnação deverá ser PROTOCOLADA, na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, setor de licitações.

5. SORTEIO

5.1. O sorteio será processado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado;

5.2. O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

5.2.1. Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2.2. No dia, horário e local indicados neste Edital, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

5.2.3. Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou sacoplástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;

5.2.4. Serão realizados dois sorteios subsequentes, quais sejam:

a) Um sorteio destinado à eleição de **02 (dois) membros com vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**, dentre os profissionais elencados no item 3.1 deste Edital.

b) Outro sorteio destinado à eleição de **01 (um) membro que não mantém vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**, dentre os profissionais elencados no item 3.2 deste Edital.

5.3. O resultado do sorteio será publicado nos Diários Oficiais do Município e do Estado do Paraná.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993;

5.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.3. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

Pontal do Paraná, 13 de outubro de 2021

Mauro Antonio Pedroso
Presidente Comissão de licitação